

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	44

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer da CEOF sobre a matéria.

Concedo a palavra à CEOF.

Solicito ao Relator, Deputado Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PARECER 02 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.445/2021, de autoria do Poder Executivo que “institui o Programa Cesta do Trabalhador no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, ao Projeto de Lei nº 2.445/2021, que institui o programa Cesta do Trabalhador, cujo objetivo é o fornecimento de cestas de alimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade social, que não conseguem inserção no mercado de trabalho, consoante motivação apresentada no documento SEI 75839484.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	45

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos de parecer favorável à admissibilidade e aprovação na forma da redação original encaminhada pelo Executivo.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na linha do que eu falei, agora há pouco, sobre o Cartão Prato Cheio e os demais programas do governo, só para que todos saibam o que está sendo votado aqui: está sendo criado um programa de transferência de renda, mas que será operado, Deputado Chico Vigilante, pela Secretaria de Trabalho. Não é pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Então, agora, além de fracionar, Deputado Fábio Felix, a política de assistência, também se distribuem as parcelas entre demais secretarias. Cada uma cuida de um pedacinho: é um cartão para lá, é um programa para cá, é uma cesta de lá. E, aí, não existe mais Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Existe, para cada secretário ou secretária, um programa para chamar de seu e para poder controlar, inclusive, o acesso das pessoas a ele.

Como é que vai ser feita a seleção? Como vai ser o ingresso dos cidadãos no programa? Como é que vai ser o cadastro? Como é que vai ser o pagamento? É a Secretaria de Trabalho que vai operar um programa que é de assistência? Porque, quando a gente fala de transferência de renda direta, a gente está contemplando um

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	46

dos possíveis instrumentos do SUAS. É isto que o Governo do Distrito Federal está fazendo: ele está transferindo a responsabilidade da assistência para a Secretaria de Trabalho, que teria um papel de fomento, de geração de emprego e renda, de profissionalização? Ela agora vai fazer programa social também? O que está acontecendo? É porque falta um ano para a eleição e cada um vai ter de depois defender seus próprios legados numa perspectiva de voto, de atração de eleitorado?

Olha, vou te falar, viu! Um dos princípios da boa gestão pública é a intersetorialidade, sim, mas intersetorialidade não significa divisão de bolo para botar no capital político de lideranças, que vão passar.

Então, eu acho que, vale, sim, uma reflexão e um questionamento sobre esse programa, sua possível eficiência, seu possível propósito e, principalmente sobre os critérios...

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio, para discutir.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Sr. Presidente, eu estava falando.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como esse projeto foi lido e já estamos votando imediatamente, não me deu tempo de fazer emendas, mas, na mesma linha do Deputado Leandro Grass, eu sou absolutamente contrária a que esse programa seja executado pela SETRAB – Secretaria de Estado de Trabalho. Não tem sentido! A política de assistência social, do SUAS, é implementada, no Distrito Federal, pela SEDES – Secretaria de Estado de

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	47

Desenvolvimento Social. Então, parece-me uma coisa suspeita colocá-lo na Secretaria de Trabalho. Para quê?

Então, eu realmente acho que, embora seja absolutamente importante uma política de cestas de alimentos para os trabalhadores, parece-me que há coisas atravessadas neste projeto.

absolutamente importante uma política de cesta de alimentos para os trabalhadores. Parece-me que há coisas atravessadas nesse projeto. Portanto, eu gostaria de nem votá-lo agora, para dar tempo de elaborarmos emendas em relação a esse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, no mesmo sentido do Deputado Leandro Grass e da Deputada Arlete Sampaio, essa foi uma matéria lida agora. Não tivemos condição de analisar!

Estou vendo aqui o projeto de lei que cobra a isenção no Cadastro Único dos programas sociais, no CadÚnico, estabelece um critério de renda, sem fazer uma discussão global com o conjunto da política social. O governo mandou para cá o Programa DF Social que faz toda uma discussão de quais são os critérios de renda que devem ser atendidos no Distrito Federal. Então, é um programa, é um projeto, na verdade, totalmente por fora da política de assistência social. Isso aqui é muito ruim, porque fragmenta, enfraquece a política de assistência social na cidade. Precisamos rediscutir todo esse programa. Há vários detalhes! Inclusive, os critérios que estão

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	48

colocados são genéricos! Todo mundo que atender a esses critérios vai receber? E o impacto? Cadê o impacto? Não há! Quer dizer, é um impacto muito genérico que está analisado no final.

Eu acho que a gente precisaria de, pelo menos, um tempo para respirar e qualificar, porque esse projeto está meio que um Frankenstein, fora da discussão da política de assistência social. Ele está totalmente por fora e há outros projetos integrados aqui que foram encaminhados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Dessa forma, precisa haver alguma conexão, como falou o Deputado Leandro Grass: a intersectorialidade é ótima, mas não há conexão do texto desse projeto, da redação desse projeto com o resto da política de assistência. E o que causa mais estranheza é que a Secretaria de Trabalho vai executar esse projeto, quer dizer, não é a função da Secretaria de Trabalho executar esse tipo de proposta que é bem taxativa, claramente uma atribuição política de assistência social.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, vou ler o projeto, porque a maioria das pessoas que estão assistindo a nós, inclusive o Deputado não sabe o teor do projeto.

Projeto encaminhado pelo Secretário do Trabalho – pelo menos há a assinatura dele aqui - diz o seguinte: Institui o Programa Cesta do Trabalhador no âmbito do Distrito Federal.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	49

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Cesta do Trabalhador, que consistirá na oferta de uma cesta de alimentos aos trabalhadores que atenderem cumulativamente os seguintes critérios:

I – encontrar-se desempregado por período superior a 180 (cento e oitenta) dias” – até parece que a pessoa irá sentir fome depois de 180 dias desempregado – “comprovado mediante inexistência de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

II - estar cadastrado no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico;

III - ter renda per capita de no máximo 1 (um) salário mínimo mensal.

IV - não estar sendo beneficiado por qualquer Programa do Governo Federal ou estadual de natureza similar.

Art. 2º A inserção no Programa só será permitida a um indivíduo por núcleo familiar, pelo período máximo de até 3 (três) meses” – o cabra sente fome só durante três meses, depois ele fica de barriga cheia sem receber nada – “sendo admitido o recebimento de apenas uma parcela do Programa por mês.

Parágrafo único. O benefício será interrompido caso haja a inserção do indivíduo no mercado de trabalho, cabendo a ele a comunicação da mudança de sua condição.

Art. 3º O Programa Cesta do Trabalhador será gerido pela Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB.”

Presidente, com todo o respeito: faço uma sugestão a V.Exa. que retire esse projeto de tramitação neste momento. Esse projeto está cheirando a algo eleitoreiro!

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	50

Portanto, para o bem da Casa, V.Exa. retire esse projeto de tramitação e faremos a discussão a fim de inserir isso aqui na Secretaria de Ação Social. Não é papel da Secretaria de Trabalho distribuir cesta básica. É papel da Secretaria do Trabalho, Deputado Leandro Grass, qualificar as pessoas para o trabalho! É papel do programa de qualificação, também, buscar arrumar um emprego. Agora doar cesta básica, não. Quem doa cesta básica é a Secretaria de Ação Social.

Portanto, Sr. Presidente, a sugestão que eu faço a V.Exa. e a todos os Parlamentares aqui é retirar de tramitação, apresentar emendas e colocar na Secretaria de Assistência Social, Deputado Hermeto, para o bem desta Casa e para o bem do governo que V.Exa. integra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok. Eu só vou finalizar a discussão e deixar como aprovado com 18 votos “sim” o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Registro a abstenção do Deputado Fábio Felix.

Vou retirar a matéria de pauta para deliberarmos em outro momento.

DEPUTADO HERMETO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Deputado Chico Vigilante, o Secretário Thales Mendes Ferreira virá aqui, na parte da tarde, explicar esse projeto. Está bom? Eu só gostaria de fazer essa colocação.

Pode retirá-lo de pauta agora, Sr. Presidente.